



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 082, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora **Rosilda Ojeda Cabanha** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 39 da Lei Complementar nº. 071/2022, bem como nas demais normas de direito público pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional a servidora **Rosilda Ojeda Cabanha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX, Padrão II**, lotada na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 39 da Lei Complementar nº 71/2022, **da referência 05 para a referência 06.**

Parágrafo Único. A Progressão funcional será concedida no mês seguinte ao período aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Abril de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente